

PROCESSO Nº 2025024264
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 118/2025 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA OLIVEIRA LELES ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 139, de 26 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **OLIVEIRA LELES ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 46.531.708/0001-70, com sede na Rua Sergismundo Melo, nº SN, Quadra 12, Lote 10; Casa 01, Setor Aeroporto, Luziânia - GO, CEP: 7280101, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **IGOR DANIK OLIVEIRA LELES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 5874887 SSP/GO e CPF sob o nº 047.841.241-01, residente e domiciliado na cidade de Luziânia - GO, na Rua Sergismundo Melo, nº SN, Quadra 12, Lote 10, Casa 01, Setor Aeroporto, CEP: 7801-010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, ou seja, de **22 de agosto de 2025 a 20 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à obra de Reforma do CMEI Espedita Furtado Vieira e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025024264.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 21 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo contratante

IGOR DANIK OLIVEIRA L.DE ARAUJO
Pela contratada

LUIZ GUSTAVO ALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99